



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU - SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 8 DE 17 NOVEMBRO DE 2022

Justificativa

Senhores vereadores,

O presente projeto de lei ordinária visa fixar o vencimento do procurador da Câmara Municipal e, em virtude disso, criar nova tabela de referências remuneratórias dos servidores que laboram neste órgão.

A edição deste projeto visa corrigir falhas apontadas na ação de inconstitucionalidade de nº 2086441-81.2022.8.26.0000, cuja ementa é a seguinte:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE LEI Nº 550, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014, BEM COMO ARTIGO 1º, INCISO III, DA LEI Nº 641, DE 28 DE ABRIL DE 2017, AMBAS DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU/SP, E AINDA CONTRA RESOLUÇÃO Nº 06 DE 19 DE JULHO DE 2019, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU/SP PARIDADE ISONOMIA DE VENCIMENTOS CARGOS DE PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO E PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTE ÚLTIMO COM VENCIMENTOS MAIORES FIXADOS EM LEI. IMPOSSIBILIDADE. REGRA CONSTITUCIONAL DA PARIDADE OS VENCIMENTOS PAGOS PELO PODER EXECUTIVO CONSTITUEM LIMITE MÁXIMO PARA A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES QUE EXERÇAM ATRIBUIÇÕES IGUAIS OU ASSEMELHADAS NO LEGISLATIVO E NO JUDICIÁRIO ARTIGO 115, INCISO XIV, DA C.E. (QUE REPRODUZ A REGRA DO ARTIGO 37, INCISO XII, DA C.R.) APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS POR FORÇA DO ARTIGO 144 DA MESMA CARTA HIPÓTESE EM QUE CONSTATADA A SIMILITUDE ENTRE OS CARGOS E RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES PRECEDENTES AÇÃO PROCEDENTE, COM RESSALVA.

Para atingir tal objetivo, pretende-se fixar o vencimento do procurador da Câmara no mesmo patamar do que será pago ao cargo semelhante no âmbito do Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU - SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

Diante do exposto, conclamamos aos nobres pares para aprovação da presente proposta em regime de urgência, a fim de não prejudicar os trabalhos de elaboração da folha de pagamento.

Plenário “Ivo Zanella”, aos 17 de novembro de 2022


MILTON TICACA

Presidente da Câmara em exercício


MARCELO MARIANO

1º Secretário


CARLINHOS ASSPA

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU - SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 8 DE 17 NOVEMBRO DE 2022

Fixa o vencimento do procurador da Câmara Municipal e estabelece a nova tabela de referência remuneratória do quadro de servidores do Poder Legislativo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei fixa o vencimento do cargo de procurador da Câmara Municipal e estabelece a nova tabela de referência remuneratória do quadro de servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º O vencimento do cargo de procurador da Câmara fica fixado em 6.835,00 (seis mil oitocentos e trinta e cinco reais), referência 6 da tabela em anexo, para uma carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º A tabela de referência remuneratória do quadro de servidores do Poder Legislativo Municipal consta no anexo I desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Ivo Zanella”, aos 17 de novembro de 2022


MILTON TICACA

Presidente da Câmara em exercício


MARCELO MARIANO

1º Secretário


CARLINHOS ASSPA

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU - SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro

Telefone (13) 3856-1283 - Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

Anexo I

Tabela de referência de vencimentos do quadro de servidores da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP

Ref.	Valores
7	8.202,00
6	6.835,00
5	5.826,45
4	4.661,61
3	3.555,06
2	2.521,04
1	2.398,13